



COPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 26 de novembro de 1956.

LEI Nº 347, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$.20.000,00), destinado ao pagamento da aquisição de um terreno, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 328, de 12 de outubro de 1956.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial - aberto pelo artº 1º, servirá de recurso a maior arrecadação a verificar-se no exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 26 de novembro de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário